



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.02.2023



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias n° 112, de 22 de abril de 2013, e/ou n° 294, de 30 de janeiro de 2015, e/ou n° 353, de 19 de janeiro de 2018, e/ou n° 562, de 22 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1° Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa e/ou suspensão convertida em multa.

Art. 2° Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
01250.051400/2017	Canal 21 S/S Ltda (Dmr - Sociedade Civil Ltda)	RTVD	Ibiporã	PR	Multa	1.669,76	Arts. 31 c/c 32 do Decreto n° 5.371/2005.	Portaria DEIRF n° 8289 de 27/01/2023	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 294/2015

THIAGO AGUIAR SOARES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO N° 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Processo n° 53500.029497/2014-87

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise n° 2/2022/AF (SEI n° 9608349), integrante deste acórdão:

a) aprovar a proposta de alteração do Projeto TV Digital para que se preveja a instalação de uma segunda estação, pela EAD, nos municípios que possuem, hoje, mais de uma estação analógica em funcionamento, observadas as seguintes premissas:

i) o canal analógico deve estar em pleno funcionamento; e

ii) a prefeitura deve assinar Termo Aditivo ao Termo de Adesão, assumindo os custos atinentes à segunda instalação (incluindo custos com energia, terreno e cercamento).

b) aprovar a redistribuição dos recursos referentes ao saldo remanescente da EAD, da seguinte forma:

i) Realocação de R\$ 48 milhões (quarenta e oito milhões de reais) da rubrica reservada para a finalização do cumprimento das obrigações originárias da EA D (atualmente alocadas na EAD para a atividade de mitigação de interferências), para o Projeto Adicional TV Digital;

ii) Realocação de R\$ 81 milhões (oitenta e um milhões de reais) da rubrica reservada para a execução das Infovias 2 e 3 do Projeto PAIS (já liberadas pelo Conselho Diretor por meio do Acórdão n° 328/2021), para a rubrica referente ao Projeto Adicional TV Digital;



iii) Incorporação de R\$ 132 milhões (cento e trinta e dois milhões) dos rendimentos financeiros à rubrica referente ao Projeto Adicional TV Digital;

iv) Incorporação de R\$ 31 milhões (trinta e um milhões) dos rendimentos financeiros à rubrica reservada para a finalização do cumprimento das obrigações originárias da EAD (a serem alocados na Reserva de Segurança).

CARLOS MANUEL BAIGORRI

Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nº 767 Processo nº 53500.344262/2022-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CESUMAR, CNPJ 03.593.999/0001-18, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Maringá/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR

Gerente

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve:

EXONERAR

JOSE JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO do cargo de Ministro de Estado das Comunicações. Brasília, 31 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.425 - NOMEAR

TATIANA MARQUES GASPAR DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Especial do Ministro de Estado das Comunicações, código CCE 2.15.

RUI COSTA DOS SANTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA MCOM Nº 8.341, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de abril de 2021, e ainda o que dispõe o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS, CPF ***.432.474-**, e RICARDO MESQUITA MUNIZ, CPF ***.529.041-**, para, nesta ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Diretor, código CCE 1.15, do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância do cargo (Processo SUPER nº 53115.002373/2023-99).

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 8.342, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de abril de 2021, e ainda o que dispõe o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar EDER EUSTAQUIO ALVES, CPF ***.913.186-**, e WHENDELL PEREIRA DE SOUZA, CPF ***.714.391-**, para, nesta ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Diretor, código CCE 1.15, do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância do cargo (Processo SUPER nº 53115.002373/2023-99).

SÔNIA FAUSTINO MENDES

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 20/2023/SEI-MCOM, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a apresentar pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste, com fundamento no art. 24, § 2º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, combinado com o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Ressalta-se que a sanção foi publicada no Diário Oficial da União e a não apresentação do pedido de reconsideração ou do recurso caracterizará desistência desse direito. A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do serviço de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Ato da Aplicação da Sanção	Enquadramento
53000.014361/2014	Centro de Atendimento Comunitário São Jorge - Ceacom	Curitiba	PR	RADCOM	Portaria nº 21, de 06/07/2018 (DOU de 05/12/2018).	Art. 40, I, XII, XVI, XVII e XXII do Decreto nº 2.615/98.
53900.005617/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças Fm - Paraná	Rebouças	PR	RADCOM	Portaria nº 3876, de 31/07/2018 (DOU de 02/08/2018).	Art. 40, XVI, XVII e XXIX do Decreto nº 2.615/98.

FERNANDO RIBEIRO RAMOS

EDITAL Nº 21/2023/SEI-MCOM, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas, para decisão final do processo de apuração de infração e disponibilização do boleto bancário para pagamento, em razão do cometimento de infrações na execução dos Serviços de Radiodifusão, cujos boletos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>.



Ressalta-se que a não quitação da pena pecuniária sujeita o valor correspondente aos encargos de multa moratória e juros, e, ainda, implica na possibilidade de inscrição da entidade infratora no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na Dívida Ativa, na forma prevista em Lei.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	VALOR DA MULTA (R\$)	PORTARIA DE SANÇÃO
53516.001928/2017	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	PR	RADCOM	667,90	Portaria nº 6618, de 16/12/2019, DOU de 24/12/2019

FERNANDO RIBEIRO RAMOS